



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
VARA DO TRABALHO DE VALPARAÍSO DE GOIÁS - GO

Rua Japão esq Rua Fortaleza, Qd. 11A, Lt. 18 a 24, Pq. Esplanada III - Fone: (62) 3222-4322

AUTO DE DEPÓSITO

Processos n.º: *ATOrd 00 11382-90.2018.5.18.0241*
Mandado ID.: *726 d 73e*

Após a lavratura do Auto de Penhora, fiz o depósito do(s) bem(ns) penhorado(s) em mãos do(a) Sr.(a):

Nome: *Leudiane Bezerra Santos*
CPF: *947.569.023-91* Nacionalidade: *Brasileira*
Estado Civil: *Solteira*
Cl. n.º: *4145708* Órgão Exp.: *SEDT-DF*
Filiação: *Maria Souza Bezerra*
Raimundo Feneita Santos

Residente à: *Conjunto 11 HC, Sobrado 101, Novo Gama - GO (Rua 3)*

, o(a) qual, como FIEL DEPOSITÁRIO(A), se obriga a não abrir mão do(s) bem(ns), sem autorização do(a) MM. Juiz(iza) da Vara do Trabalho de Valparaíso de Goiás - GO, bem como a guardar e zelar pelo(s) bem(ns), o(s) qual(is) lhe foi(ram) confiado(s), sob as penas da Lei.

Feito assim, o depósito, para constar lavrei o presente Auto que assino, juntamente com o(a) Depositário(a).

Novo Gama 1GO, 2 de *Julho* de 2025.
Leudiane B.S.
Depositário(a)

[Assinatura]
LUIZ FERNANDO JÚNIOR
Oficial de Justiça Avaliador
Federal

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei o(a) Executado(a) para ciência da PENHORA DE BENS referida no Auto de Penhora retro, bem assim de que tem o prazo de 05(cinco) dias, a contar desta data, para apresentar embargos, tendo elê(a) recebido e assinado a contrafé.

Novo Gama 1GO, 2 de *Julho* de 2025.
Leudiane B.S.
LUIZ FERNANDO JÚNIOR
Oficial de Justiça Avaliador
Federal